



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 762 – Novembro/2021
Portaria (109/2021)
(PRAD)**

Teresina, 10 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 109 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.046716/2021-19

Teresina-PI, 09 de Novembro de 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.045750/2021-08:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de serviço de tradução e revisão gramatical e ortográfica de artigos científicos dos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos estabelecidos pelo Art. 20 da IN nº 5/2017:

-Elmo de Souza Lima - Siape: 1703312 - Unidade de Exercício: Programa de pós-graduação em Educação /CCE;

-Maria Vilani Cosme de Carvalho - Siape: 1167681 - Unidade de Exercício: Programa de pós-graduação em Educação /CCE;

-Eliana de Sousa Alencar Marques - Siape: 235293 - Unidade de Exercício: Programa de pós-graduação em Educação /CCE;

-Jode Vecturine Vieira de Araujo Castro - Siape: 3138417 - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitação/PRAD;

-Vanessa Castelo Branco Macambira - Siape: 2196570 - Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/DA/PRAD;

-Rangel de Sales Meireles - Siape: 1568884 - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;

-Simonne Saraiva Nunes Santana - Siape: 1984338 - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 20:47)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **9e239b7dd2**